

DECISÃO SOBRE O FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO ENTRE AS NAÇÕES UNIDAS E A UNIÃO AFRICANA NO COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

A Conferência

1. **RECONHECE** que o Tráfico de Seres Humanos se está a tornar cada vez mais um flagelo global que afecta todos os países do mundo, especialmente a África;
2. **REALÇA** a importância da Convenção das Nações Unidas de 2000 contra o crime organizado transnacional e o seu Protocolo que visa prevenir, estancar e punir o tráfico de pessoas, especialmente o tráfico de mulheres e crianças, como o primeiro instrumento abrangente que trata desta importante questão, e exorta para que se alcance a sua universalidade o mais cedo possível;
3. **SAÚDA** os crescentes esforços para que se intensifique o tratamento desta questão na Assembleia Geral das Nações Unidas, conforme manifestado na Declaração ASEAN de 2004, contra o Tráfico de Pessoas, particularmente mulheres e crianças, a Convenção do Conselho de Europa de 2005 sobre a Acção contra o Tráfico de Seres Humanos, o Plano de Acção de Ouagadougou visando combater o Tráfico de Seres Humanos, especialmente mulheres e crianças, bem como a Declaração da CEDEAO que tem como objectivo o combate ao Tráfico de Pessoas (2001), e o Plano de Acção inicial da CEDEAO contra o Tráfico de Pessoas (2001) e o Quadro de Migração da UA;
4. **SAÚDA AINDA** a criação da Iniciativa Global das Nações Unidas que tem como objectivo combater o Tráfico de Humanos (UNGIFT), coordenar as acções entre governos, Organismos das Nações Unidas, Sociedade Civil, Organizações Não-governamentais o Sector Privado, por forma a assegurar a protecção, a acção judicial e a prevenção relativamente ao Tráfico de Seres Humanos;
5. **MANIFESTA** a sua satisfação ao “Movimento das Mulheres para a Paz Internacional de Suzan Mubarak”, por todos os seus esforços em sensibilizar o público relativamente a esta importante questão, bem como por todo o seu trabalho visando desenvolver ainda mais a parceria público/privado para ajudar os países africanos a combater o tráfico de humanos, garantindo a protecção, a acção judicial e a prevenção, em estreita colaboração com as Nações Unidas e a União Africana, bem como através da sua ambiciosa iniciativa global denominada “ Acabemos com o Tráfico de Humanos imediatamente”;

6. **LOUVA** os esforços envidados pelos organismos das Nações Unidas que se ocupam da questão do Tráfico de Seres Humanos, em particular o Gabinete das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC), a Iniciativa Global das Nações Unidas visando o combate ao Tráfico de Seres Humanos (UNGIFT), o Departamento das Nações Unidas para os Assuntos Sociais e Económicos (UNDESA), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização Internacional de Migração (OIM), o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), o Fundo das Nações Unidas para as actividades da População (FNUAP) e o Fundo das Nações Unidas para a Criança (UNICEF) e **REALÇA** a necessidade de se reforçar a cooperação entre a comissão e todos os outros organismos e intervenientes que se ocupam desta importante questão;
7. **INSTRUI** os Representantes Permanentes dos Estados Membros da União Africana nas Nações Unidas em Nova Iorque, a propor e a iniciar negociações sobre um Plano de Acção Global de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, sob os auspícios do Presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas, tendo como base a Posição Africana, o Plano de acção de Ouagadougou e outros Planos de Acção Regionais, em particular o Plano de acção inicial da CEDEAO contra o Tráfico de Pessoas, bem como para coordenar com outros Estados Membros que tenham Planos de Acção semelhantes ou posições semelhantes visando alcançar os nossos objectivos;
8. **SOLICITA** à Comissão a providenciar todo o apoio necessário ao Representantes Permanentes em Nova Iorque durante o processo de negociação, e a intensificar a sua inter-acção com todos os organismos e intervenientes que se ocupam desta questão, com o objectivo de garantir a adopção atempada do proposto Plano de Acção Global, bem como apresentar um Relatório de progresso à próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Janeiro de 2009.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

Decision on strengthening the Cooperation between the United Nations and the African Union in Combating Trafficking in Human Being

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/1063>

Downloaded from African Union Common Repository